



CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão Local de Heteroidentificação, Portaria nº 121/2021-GAB/IFPA Campus Conceição do Araguaia, tendo em vista o prosseguimento do Edital nº 012/2022, **CONVOCA os candidatos listados abaixo e aprovados nas vagas reservadas as cotas étnico-raciais** dos Curso de Pós-Graduação lato sensu, em Educação do Campo e Educação Ambiental e Responsabilidade Social, para a realização de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de preto, pardo e indígena.

Conforme consta nos itens 8.1, 8.2 e 10.8 do edital da chamada pública:

8.1 Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a pretos, pardos, quilombolas e indígenas deverão participar de procedimento complementar de Heteroidentificação.

8.1.1 No procedimento de aferição de candidatos autodeclarados quilombolas ou indígenas ocorrerá à validação da autodeclaração e declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou indígena pela Comissão Local de Heteroidentificação.

8.2 A aferição será realizada de forma presencial (...).

10.8 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas a cotas raciais, aquelas reservadas a autodeclarado preto ou pardo, bem como os(as) candidatos(as) indígenas ou quilombolas aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação nos termos da Resolução nº 224/2021 – IFPA/CONSUP, de forma presencial.

10.8.1 No procedimento de análise da aferição de candidatos(as) indígenas ou quilombolas, além da validação da Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas, será validada a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.



10.8.2 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão:

- a) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição no local e horário definidos, informado constante na Convocatória para aferição, disponibilizado no site;
- b) Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
- c) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- d) Entregar o Termo de autorização de uso de imagem/áudio (Anexo IX) devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
- e) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
- f) Sair da sala, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE AFERIÇÃO	HORÁRIO DE AFERIÇÃO	LOCAL DE AFERIÇÃO
202201208	Angélica de Sousa Brito	10.10.2022	14h00	Sala NEABI – 2º Piso, Bloco Pedagógico.
202201215	Diego Fernandes de Castro	10.10.2022	14h20	Sala NEABI – 2º Piso, Bloco Pedagógico.
202201201	Jacimaria Pereira Xavier	10.10.2022	14h40	Sala NEABI – 2º Piso, Bloco Pedagógico.
202201202	Luzinete Rodrigues Lopes de Oliveira	10.10.2022	15h00	Sala NEABI – 2º Piso, Bloco Pedagógico.
202201207	Selma Matos Vieira	10.10.2022	15h20	Sala NEABI – 2º Piso, Bloco Pedagógico.
202201223	Simone Alves Gomes Correa	10.10.2022	15h40	Sala NEABI – 2º Piso, Bloco Pedagógico.

Conceição do Araguaia-PA, 07 de Outubro de 2022.

Nellyana Borges dos Santos
Presidente da Comissão Local de Heteroidentificação
IFPA/Campus Conceição do Araguaia
Portaria 121/2021 – DG/CDA

Avenida Couto Magalhães, nº 1649, Setor Universitário.
www.ifpa.edu.br / <http://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br>
Conceição do Araguaia – Pará - Brasil